2025/1158

6.6.2025

# DECISÃO (PESC) 2025/1158 DO CONSELHO

## de 5 de junho de 2025

## que altera a Decisão (PESC) 2024/1472 sobre uma Academia Diplomática da União Europeia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 28.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 21 de maio de 2024, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2024/1472 [1].

(2) Deverá ser fixado um novo montante de referência financeira para o período compreendido entre 1 de julho de 2025 e 30 de junho de 2026.

(3) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2024/1472 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

Na Decisão (PESC) 2024/1472, o artigo 11.º, n.º 1, passa a ter a seguinte redação:

«1. O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas do programa de formação durante o período compreendido entre 1 de julho de 2025 e 30 de junho de 2026 é de 1 702 807,39 EUR.».

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Luxemburgo, em 5 de junho de 2025.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

D. KLIMCZAK

[1] Decisão (PESC) 2024/1472 do Conselho, de 21 de maio de 2024, sobre uma Academia Diplomática da União Europeia (JO L, 2024/1472, 22.5.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2024/1472/oj).